

Termo de Referência 19/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2026	200398-SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS	20/07/2026 14:17 (v 0.8)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		08400.006433/2026-15

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 08400.006433/2026-15)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de vestuário operacional destinado aos policiais federais integrantes do Núcleo de Segurança de Dignitários (NSD) da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco – SR/PF/PE e demais órgãos participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Camisa operacional masculina de manga longa, confeccionada em tecido plano de alta resistência, respirável e confortável para uso prolongado, com composição mínima de 60% de algodão, admitindo-se fibras sintéticas para incremento da resistência e durabilidade, proteção contra radiação ultravioleta igual ou superior a UPF 15, tratamento antiodor ou tecnologia equivalente, sistema de ventilação, no mínimo dois bolsos frontais funcionais, compartimento para canetas, costuras reforçadas, alta solidez da cor e elevada resistência a sucessivas lavagens. Marca/modelo de referência: Citerol Titan Air Pro ou similar.	626819	UND	447	263,75	R\$ 117.896,25
2	Camisa operacional masculina de manga curta, confeccionada em tecido plano de alta resistência, respirável e confortável para uso prolongado, com composição mínima de 60% de algodão, admitindo-se fibras sintéticas para incremento da resistência e durabilidade, proteção contra radiação ultravioleta igual ou superior a UPF 15, tratamento antiodor ou tecnologia equivalente, sistema de ventilação, no	626367	UND	438	215,87	R\$ 94.551,06

	mínimo dois bolsos frontais funcionais, compartimento para canetas, costuras reforçadas, alta solidez da cor e elevada resistência a sucessivas lavagens. Marca/modelo de referência: Citerol Titan Air Pro ou similar.					
3	Camisa operacional masculina de manga longa, confeccionada em tecido tipo sarja leve ou equivalente, com composição mínima de 60% de algodão, admitindo-se fibras sintéticas para incremento da resistência e durabilidade, proteção contra radiação ultravioleta igual ou superior a UPF 30, acabamento com repelência à água, sistema de ventilação, colarinho estruturado, no mínimo dois bolsos funcionais, compartimento para canetas e costuras reforçadas. Marca/modelo de referência: Citerol Titan Tradicional ou similar.	626819	UND	437	228,50	99.854,50
4	Camisa operacional masculina de manga longa, confeccionada em tecido predominantemente de algodão, com composição mínima de 90% de algodão, elevada respirabilidade, toque macio, conforto térmico, no mínimo dois bolsos funcionais, compartimento para canetas, costuras reforçadas e elevada resistência ao desgaste decorrente de sucessivas lavagens. Marca/modelo de referência: Citerol Rock ou similar.	626819	UND	437	181,00	79.097,00
5	Camisa operacional feminina de manga longa, com modelagem anatômica, confeccionada em tecido resistente e confortável, com composição mínima de 60% de poliéster e 30% de algodão, proteção contra radiação ultravioleta igual ou superior a UPF 15, tratamento antiodor ou tecnologia equivalente, acabamento que minimize amarrotamento, costuras reforçadas, botões reforçados e elevada resistência ao desgaste e às sucessivas lavagens. Marca/modelo de referência: Citerol Force Feminina ou similar.	631399	UND	97	136,00	13.192,00
6	Calça jeans operacional masculina, confeccionada em tecido de alta resistência, com composição mínima de 70% de algodão, 15% de poliéster e 1% de elastano, no mínimo sete bolsos funcionais, passadores reforçados para utilização com cinto tático, bolso interno para documentos ou equivalente, reforço nas regiões sujeitas a maior atrito, costuras duplas ou triplas e elevada resistência ao uso operacional contínuo. Marca/modelo de referência: Citerol Route Masculina ou similar.	638820	UND	437	267,46	116.880,02
7	Calça jeans operacional feminina, com modelagem anatômica, confeccionada em tecido de alta resistência, com composição mínima de 70% de algodão, 15% de poliéster e 1% de elastano, no mínimo sete bolsos funcionais, passadores reforçados para utilização com cinto tático, reforço nas regiões sujeitas a maior atrito, costuras duplas ou triplas e elevada resistência ao uso operacional contínuo. Marca/modelo de referência: Citerol Route Feminina ou similar.	613301	UND	94	209,40	19.683,60
	Calça tática operacional masculina, confeccionada em tecido técnico de alta resistência, com composição mínima de 50% de algodão e 40% de fibras sintéticas, proteção contra radiação ultravioleta igual ou superior a UPF 30, tratamento					

8	antiodor ou tecnologia equivalente, acabamento com repelência à água, no mínimo cinco bolsos utilitários, reforço nos joelhos, reforço entrepernas, passadores reforçados para utilização com cinto tático, costuras reforçadas e elevada resistência ao desgaste em atividades operacionais. Marca /modelo de referência: Citerol Range ou similar.	638820	UND	447	366,20	163.691,40
9	Camiseta operacional masculina/feminina confeccionada em tecido confortável, respirável e de alta durabilidade, com composição mínima de 90% de algodão e 5% de elastano, gola reforçada, costura ombro a ombro, elevada resistência ao desbotamento, toque macio, conforto térmico e elevada resistência às sucessivas lavagens. Marca/modelo de referência: Citerol Select Prime ou similar.	626367	UND	977	121,08	118.295,16
10	Bermuda operacional masculina confeccionada em tecido técnico de alta resistência, com composição mínima de 50% de algodão e 40% de fibras sintéticas, proteção contra radiação ultravioleta igual ou superior a UPF 30, tratamento antiodor ou tecnologia equivalente, acabamento com repelência à água, no mínimo seis bolsos utilitários, reforço entrepernas, passadores reforçados para utilização com cinto tático, costuras reforçadas e elevada resistência ao desgaste em atividades operacionais. Marca/modelo de referência: Citerol Task ou similar.	635837	UND	447	235,33	105.192,51
11	Meia de cano médio confeccionada em tecido de alta resistência, com composição mínima de 60% de algodão, admitindo-se fibras sintéticas para incremento da elasticidade, respirabilidade e durabilidade, reforço nas regiões do calcanhar e da ponta dos pés, compressão moderada no arco plantar, elevada respirabilidade e secagem rápida. Marca/modelo de referência: DryMax Cano Médio ou similar.	627052	par	515	31,43	16.186,45
12	Bota operacional na cor areia, confeccionada em couro natural hidrofugado ou couro de alta resistência combinado com tecido técnico de elevada durabilidade, cano médio, forração interna respirável, palmilha anatômica removível, solado de borracha de alta resistência com propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de impacto, fechamento por cadarço e adequada para uso prolongado em atividades operacionais em ambientes urbanos e rurais. Marca/modelo de referência: Azimute Brasil 900 Areia ou similar.	627358	par	156	355,64	55.479,84
TOTAL ESTIMADO						R\$ 999.999,79

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão participante:

ÓRGÃO GERENCIADOR - SR/PF/PE (UASG 200398)					
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE D E MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	LOCAL DE ENTREGA

1	Camisa operacional masculina de manga longa, confeccionada em tecido plano de alta resistência, respirável e confortável para uso prolongado, com composição mínima de 60% de algodão, admitindo-se fibras sintéticas para incremento da resistência e durabilidade, proteção contra radiação ultravioleta igual ou superior a UPF 15, tratamento antiodor ou tecnologia equivalente, sistema de ventilação, no mínimo dois bolsos frontais funcionais, compartimento para canetas, costuras reforçadas, alta solidez da cor e elevada resistência a sucessivas lavagens. Marca/modelo de referência: Citerol Titan Air Pro ou similar.	626819	UND	44	Recife-PE
2	Camisa operacional masculina de manga curta, confeccionada em tecido plano de alta resistência, respirável e confortável para uso prolongado, com composição mínima de 60% de algodão, admitindo-se fibras sintéticas para incremento da resistência e durabilidade, proteção contra radiação ultravioleta igual ou superior a UPF 15, tratamento antiodor ou tecnologia equivalente, sistema de ventilação, no mínimo dois bolsos frontais funcionais, compartimento para canetas, costuras reforçadas, alta solidez da cor e elevada resistência a sucessivas lavagens. Marca/modelo de referência: Citerol Titan Air Pro ou similar.	626367	UND	44	Recife-PE
3	Camisa operacional masculina de manga longa, confeccionada em tecido tipo sarja leve ou equivalente, com composição mínima de 60% de algodão, admitindo-se fibras sintéticas para incremento da resistência e durabilidade, proteção contra radiação ultravioleta igual ou superior a UPF 30, acabamento com repelência à água, sistema de ventilação, colarinho estruturado, no mínimo dois bolsos funcionais, compartimento para canetas e costuras reforçadas. Marca/modelo de referência: Citerol Titan Tradicional ou similar.	626819	UND	44	Recife-PE
4	Camisa operacional masculina de manga longa, confeccionada em tecido predominantemente de algodão, com composição mínima de 90% de algodão, elevada respirabilidade, toque macio, conforto térmico, no mínimo dois bolsos funcionais, compartimento para canetas, costuras reforçadas e elevada resistência ao desgaste decorrente de sucessivas lavagens. Marca /modelo de referência: Citerol Rock ou similar.	626819	UND	44	Recife-PE
5	Camisa operacional feminina de manga longa, com modelagem anatômica, confeccionada em tecido resistente e confortável, com composição mínima de 60% de poliéster e 30% de algodão, proteção contra radiação ultravioleta igual ou superior a UPF 15, tratamento antiodor ou tecnologia equivalente, acabamento que minimize amarrotamento, costuras reforçadas, botões reforçados e elevada resistência ao desgaste e às sucessivas lavagens. Marca/modelo de referência: Citerol Force Feminina ou similar.	631399	UND	8	Recife-PE
	Calça jeans operacional masculina, confeccionada em tecido de alta resistência, com composição mínima de 70% de algodão, 15% de poliéster e 1% de elastano, no				

6	mínimo sete bolsos funcionais, passadores reforçados para utilização com cinto tático, bolso interno para documentos ou equivalente, reforço nas regiões sujeitas a maior atrito, costuras duplas ou triplas e elevada resistência ao uso operacional contínuo. Marca/modelo de referência: Citerol Route Masculina ou similar.	638820	UND	44	Recife-PE
7	Calça jeans operacional feminina, com modelagem anatômica, confeccionada em tecido de alta resistência, com composição mínima de 70% de algodão, 15% de poliéster e 1% de elastano, no mínimo sete bolsos funcionais, passadores reforçados para utilização com cinto tático, reforço nas regiões sujeitas a maior atrito, costuras duplas ou triplas e elevada resistência ao uso operacional contínuo. Marca/modelo de referência: Citerol Route Feminina ou similar.	613301	UND	8	Recife-PE
8	Calça tática operacional masculina, confeccionada em tecido técnico de alta resistência, com composição mínima de 50% de algodão e 40% de fibras sintéticas, proteção contra radiação ultravioleta igual ou superior a UPF 30, tratamento antiodor ou tecnologia equivalente, acabamento com repelência à água, no mínimo cinco bolsos utilitários, reforço nos joelhos, reforço entrepernas, passadores reforçados para utilização com cinto tático, costuras reforçadas e elevada resistência ao desgaste em atividades operacionais. Marca/modelo de referência: Citerol Range ou similar.	638820	UND	44	Recife-PE
9	Camiseta operacional masculina/feminina confeccionada em tecido confortável, respirável e de alta durabilidade, com composição mínima de 90% de algodão e 5% de elastano, gola reforçada, costura ombro a ombro, elevada resistência ao desbotamento, toque macio, conforto térmico e elevada resistência às sucessivas lavagens. Marca/modelo de referência: Citerol Select Prime ou similar.	626367	UND	49	Recife-PE
10	Bermuda operacional masculina confeccionada em tecido técnico de alta resistência, com composição mínima de 50% de algodão e 40% de fibras sintéticas, proteção contra radiação ultravioleta igual ou superior a UPF 30, tratamento antiodor ou tecnologia equivalente, acabamento com repelência à água, no mínimo seis bolsos utilitários, reforço entrepernas, passadores reforçados para utilização com cinto tático, costuras reforçadas e elevada resistência ao desgaste em atividades operacionais. Marca/modelo de referência: Citerol Task ou similar.	635837	UND	44	Recife-PE
11	Meia de cano médio confeccionada em tecido de alta resistência, com composição mínima de 60% de algodão, admitindo-se fibras sintéticas para incremento da elasticidade, respirabilidade e durabilidade, reforço nas regiões do calcanhar e da ponta dos pés, compressão moderada no arco plantar, elevada respirabilidade e secagem rápida. Marca/modelo de referência: DryMax Cano Médio ou similar.	627052	par	49	Recife-PE

12	Bota operacional na cor areia, confeccionada em couro natural hidrofugado ou couro de alta resistência combinado com tecido técnico de elevada durabilidade, cano médio, forração interna respirável, palmilha anatômica removível, solado de borracha de alta resistência com propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de impacto, fechamento por cadarço e adequada para uso prolongado em atividades operacionais em ambientes urbanos e rurais. Marca /modelo de referência: Azimute Brasil 900 Areia ou similar.	627358	par	25	Recife-PE
----	--	--------	-----	----	-----------

ÓRGÃO PARTICIPANTE - CGAD/DLOG/PF (UASG 200334)					
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE D E MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	LOCAL D E ENTREGA
1	Camisa operacional masculina de manga longa, confeccionada em tecido plano de alta resistência, respirável e confortável para uso prolongado, com composição mínima de 60% de algodão, admitindo-se fibras sintéticas para incremento da resistência e durabilidade, proteção contra radiação ultravioleta igual ou superior a UPF 15, tratamento antiodor ou tecnologia equivalente, sistema de ventilação, no mínimo dois bolsos frontais funcionais, compartimento para canetas, costuras reforçadas, alta solidez da cor e elevada resistência a sucessivas lavagens. Marca/modelo de referência: Citerol Titan Air Pro ou similar.	626819	UND	403	Brasília-DF
2	Camisa operacional masculina de manga curta, confeccionada em tecido plano de alta resistência, respirável e confortável para uso prolongado, com composição mínima de 60% de algodão, admitindo-se fibras sintéticas para incremento da resistência e durabilidade, proteção contra radiação ultravioleta igual ou superior a UPF 15, tratamento antiodor ou tecnologia equivalente, sistema de ventilação, no mínimo dois bolsos frontais funcionais, compartimento para canetas, costuras reforçadas, alta solidez da cor e elevada resistência a sucessivas lavagens. Marca/modelo de referência: Citerol Titan Air Pro ou similar.	626367	UND	394	Brasília-DF
3	Camisa operacional masculina de manga longa, confeccionada em tecido tipo sarja leve ou equivalente, com composição mínima de 60% de algodão, admitindo-se fibras sintéticas para incremento da resistência e durabilidade, proteção contra radiação ultravioleta igual ou superior a UPF 30, acabamento com repelência à água, sistema de ventilação, colarinho estruturado, no mínimo dois bolsos funcionais, compartimento para canetas e costuras reforçadas. Marca/modelo de referência: Citerol Titan Tradicional ou similar.	626819	UND	393	Brasília-DF
4	Camisa operacional masculina de manga longa, confeccionada em tecido predominantemente de algodão, com composição mínima de 90% de algodão, elevada respirabilidade, toque macio, conforto térmico, no mínimo dois bolsos funcionais, compartimento para canetas, costuras reforçadas e elevada resistência ao desgaste decorrente de sucessivas lavagens. Marca/modelo de referência: Citerol Rock ou similar.	626819	UND	393	Brasília-DF
5	Camisa operacional feminina de manga longa, com modelagem anatômica, confeccionada em tecido resistente e confortável, com composição mínima de 60% de poliéster e 30% de algodão, proteção contra radiação ultravioleta igual ou superior a UPF 15, tratamento antiodor ou tecnologia equivalente, acabamento que minimize amarrotamento, costuras reforçadas, botões reforçados e elevada resistência ao desgaste e às sucessivas lavagens. Marca/modelo de referência: Citerol Force Feminina ou similar.	631399	UND	89	Brasília-DF

6	Calça jeans operacional masculina, confeccionada em tecido de alta resistência, com composição mínima de 70% de algodão, 15% de poliéster e 1% de elastano, no mínimo sete bolsos funcionais, passadores reforçados para utilização com cinto tático, bolso interno para documentos ou equivalente, reforço nas regiões sujeitas a maior atrito, costuras duplas ou triplas e elevada resistência ao uso operacional contínuo. Marca/modelo de referência: Citerol Route Masculina ou similar.	638820	UND	393	Brasília-DF
7	Calça jeans operacional feminina, com modelagem anatômica, confeccionada em tecido de alta resistência, com composição mínima de 70% de algodão, 15% de poliéster e 1% de elastano, no mínimo sete bolsos funcionais, passadores reforçados para utilização com cinto tático, reforço nas regiões sujeitas a maior atrito, costuras duplas ou triplas e elevada resistência ao uso operacional contínuo. Marca/modelo de referência: Citerol Route Feminina ou similar.	613301	UND	86	Brasília-DF
8	Calça tática operacional masculina, confeccionada em tecido técnico de alta resistência, com composição mínima de 50% de algodão e 40% de fibras sintéticas, proteção contra radiação ultravioleta igual ou superior a UPF 30, tratamento antiodor ou tecnologia equivalente, acabamento com repelência à água, no mínimo cinco bolsos utilitários, reforço nos joelhos, reforço entrepernas, passadores reforçados para utilização com cinto tático, costuras reforçadas e elevada resistência ao desgaste em atividades operacionais. Marca/modelo de referência: Citerol Range ou similar.	638820	UND	403	Brasília-DF
9	Camiseta operacional masculina/feminina confeccionada em tecido confortável, respirável e de alta durabilidade, com composição mínima de 90% de algodão e 5% de elastano, gola reforçada, costura ombro a ombro, elevada resistência ao desbotamento, toque macio, conforto térmico e elevada resistência às sucessivas lavagens. Marca/modelo de referência: Citerol Select Prime ou similar.	626367	UND	928	Brasília-DF
10	Bermuda operacional masculina confeccionada em tecido técnico de alta resistência, com composição mínima de 50% de algodão e 40% de fibras sintéticas, proteção contra radiação ultravioleta igual ou superior a UPF 30, tratamento antiodor ou tecnologia equivalente, acabamento com repelência à água, no mínimo seis bolsos utilitários, reforço entrepernas, passadores reforçados para utilização com cinto tático, costuras reforçadas e elevada resistência ao desgaste em atividades operacionais. Marca/modelo de referência: Citerol Task ou similar.	635837	UND	403	Brasília-DF
11	Meia de cano médio confeccionada em tecido de alta resistência, com composição mínima de 60% de algodão, admitindo-se fibras sintéticas para incremento da elasticidade, respirabilidade e durabilidade, reforço nas regiões do calcanhar e da ponta dos pés, compressão moderada no arco plantar, elevada respirabilidade e secagem rápida. Marca/modelo de referência: DryMax Cano Médio ou similar.	627052	par	466	Brasília-DF
12	Bota operacional na cor areia, confeccionada em couro natural hidrofugado ou couro de alta resistência combinado com tecido técnico de elevada durabilidade, cano médio, forração interna respirável, palmilha anatômica removível, solado de borracha de alta resistência com propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de impacto, fechamento por cadarço e adequada para uso prolongado em atividades operacionais em ambientes urbanos e rurais. Marca/modelo de referência: Azimute Brasil 900 Areia ou similar.	627358	par	131	Brasília-DF

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **1 (ano)** contado da **assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como **continuado** tendo em vista que a necessidade administrativa possui caráter permanente, uma vez que o vestuário operacional é indispensável ao desempenho contínuo das atividades de Segurança de Dignitários e Proteção à Pessoa desenvolvidas pela Polícia Federal. O desgaste natural das peças, decorrente do uso intensivo, das condições climáticas, das sucessivas lavagens e da reposição de efetivo, impõe a necessidade de fornecimentos periódicos, justificando a adoção de mecanismo contratual apto a assegurar o atendimento contínuo da demanda, sem interrupção das atividades institucionais, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2026**, conforme detalhamento a seguir:

- I) **ID PCA no PNCP:** 00394494000136-0-000046/2026;
- II) **Data de publicação no PNCP:** 14/10/2025;
- III) **Id do item no PCA:** 141;
- IV) **Classe/Grupo:** 7090;
- V) **Identificador da Futura Contratação:** 200398-18/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) fornecer produtos novos, de primeiro uso, confeccionados com materiais de qualidade, elevada durabilidade e resistência, visando à ampliação da vida útil dos bens e à redução da necessidade de reposições;
- b) adotar, sempre que tecnicamente viável, processos produtivos que promovam o uso racional de recursos naturais, a redução da geração de resíduos e o cumprimento da legislação ambiental;
- c) utilizar embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis, recicladas ou reutilizáveis, evitando excesso de materiais e desperdícios durante o transporte e a entrega;
- d) responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados sob sua responsabilidade durante o fornecimento, observadas as normas ambientais vigentes;
- e) cumprir a legislação ambiental, trabalhista e de saúde e segurança do trabalho aplicável às atividades relacionadas ao objeto da contratação;
- f) sempre que aplicável, adotar procedimentos de logística reversa ou destinação ambientalmente adequada dos materiais e resíduos decorrentes de sua atividade, na forma da legislação vigente.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. As marcas e modelos eventualmente mencionados neste Termo de Referência possuem caráter exclusivamente referencial, sendo utilizados apenas para melhor identificação do padrão de qualidade, desempenho, funcionalidade e características técnicas

pretendidas pela Administração, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021. As referências adotadas correspondem a produtos de fabricantes consolidados no mercado de vestuário tático e operacional, servindo unicamente como parâmetro para a definição das especificações mínimas do objeto. Serão aceitos produtos de quaisquer marcas ou fabricantes que apresentem qualidade, desempenho, funcionalidade e características técnicas equivalentes ou superiores às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, vedado qualquer direcionamento ou restrição indevida à competitividade do certame.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não serão aceitos produtos que não atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, ainda que pertencentes a marcas ou fabricantes amplamente comercializados no mercado.

4.3.1. Não serão aceitos produtos de procedência não comprovada, sem identificação do fabricante, sem rastreabilidade ou que não atendam às normas técnicas e à legislação aplicável.

4.3.2. Também não serão aceitos produtos cuja qualidade, desempenho, durabilidade ou características construtivas sejam inferiores aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência ou às marcas e modelos utilizados apenas como referência de qualidade, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a Administração **poderá exigir**, de forma motivada, que o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar apresente amostra do(s) produto(s) ofertado(s), quando houver necessidade de aferir o atendimento às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, especialmente nos casos em que as informações constantes na proposta, catálogos ou fichas técnicas não forem suficientes para comprovar a conformidade do objeto ou quando se tratar de produto ainda não conhecido pela Administração. A data, o local e o horário para apresentação da(s) amostra(s) serão divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Quando exigidas, poderão ser solicitadas amostras de **quaisquer dos itens constantes deste Termo de Referência**.

4.6. As amostras poderão ser entregues no **Empresarial JCPM, Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 60, Bairro do Pina, Recife /PE, CEP 51010-000, 15º Andar, Setor de Logística Policial – SELOG/SR/PF/PE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da convocação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, mediante solicitação formal e devidamente fundamentada pelo licitante, apresentada por meio do sistema eletrônico antes do término do prazo originalmente concedido.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra, ocorrer atraso injustificado ou ser apresentada amostra em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados, conforme o item objeto da análise, os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

4.9.2. composição dos materiais empregados, observadas as características mínimas exigidas para cada item;

4.9.3. qualidade dos tecidos, couro, fibras, costuras, reforços estruturais, aviamentos, sistemas de fechamento e demais componentes;

4.9.4. qualidade do acabamento, corte, modelagem, dimensões, bolsos, compartimentos e demais características construtivas previstas para cada item;

4.9.5. resistência, ergonomia, conforto, mobilidade, funcionalidade e adequação ao emprego nas atividades de Segurança de Dignitários e Proteção à Pessoa;

4.9.6. qualidade geral do produto, durabilidade aparente, compatibilidade com a finalidade operacional e ausência de defeitos aparentes de fabricação.

4.10. A avaliação das amostras será realizada por comissão designada pela Administração, composta majoritariamente por integrantes do Núcleo de Segurança de Dignitários da Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco (NSD/SR/PF/PE), podendo contar com o apoio de servidores de outras unidades que possuam conhecimento técnico relacionado ao objeto da contratação, quando necessário.

4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), quando exigida(s), e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, inspecionados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos testes necessários à avaliação das amostras e fornecer, sem ônus, catálogos, fichas técnicas, manuais ou demais documentos em língua portuguesa que auxiliem na verificação do atendimento às especificações técnicas, quando aplicável.

Subcontratação

4.16. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.** A vedação à subcontratação justifica-se por se tratar de contratação destinada exclusivamente ao fornecimento de bens, cuja execução não demanda especialização complementar ou divisão de etapas entre diferentes empresas. Além disso, a medida assegura maior controle sobre a qualidade dos produtos fornecidos, simplifica a gestão contratual e atribui responsabilidade integral à contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo à competitividade do certame.

Garantia da contratação

4.17. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.* A exigência de garantia da contratação mostra-se desarrazoada diante da natureza do objeto, que consiste no mero fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade técnica e reduzido risco de execução. Ademais, o cumprimento das obrigações contratuais poderá ser adequadamente assegurado pelos mecanismos ordinários previstos na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, tais como recebimento provisório e definitivo, aplicação de sanções administrativas, glosas, multas e demais penalidades cabíveis, sem necessidade de impor ônus adicional aos licitantes, preservando-se a competitividade do certame e a economicidade da contratação.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.18. Não será aplicada a reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, a reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte não será adotada quando não se mostrar vantajosa para a Administração. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, o mercado de vestuário tático e operacional é composto, em sua maioria, por fabricantes e distribuidores de médio e grande porte, responsáveis pela produção e comercialização das principais marcas do segmento. A imposição de cotas reservadas poderia reduzir a competitividade do certame, restringir a participação desses fornecedores em parte dos itens e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa, sem benefício concreto para a Administração. Ademais, busca-se assegurar a padronização dos materiais, a uniformidade da qualidade e ganhos de escala decorrentes da contratação integral do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens será de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, em remessa única.*

5.1.1. *Excepcionalmente, mediante solicitação formal da contratada, apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido e devidamente fundamentada, a Administração poderá conceder prorrogação do prazo de entrega, desde que demonstrada a ocorrência de fato superveniente alheio à vontade da contratada, sem prejuízo ao interesse público e às necessidades operacionais da Polícia Federal.*

5.1.2. *Tratando-se de contratação decorrente de Ata de Registro de Preços, o prazo de entrega será contado individualmente para cada solicitação de fornecimento emitida pela Administração durante a vigência da Ata.*

5.1.3 *O prazo de 20 (vinte) dias mostra-se suficiente para o fornecimento dos bens, considerando tratar-se de produtos amplamente disponíveis no mercado nacional e produzidos por diversos fabricantes especializados. Ademais, a contratação visa atender às necessidades operacionais da Polícia Federal relacionadas às atividades de Segurança de Dignitários e Proteção à Pessoa, incluindo o planejamento das ações de segurança durante o processo eleitoral de 2026, circunstância que recomenda maior celeridade no fornecimento dos materiais.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*
- 6.15.1. *acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega e comunicar formalmente à contratada qualquer atraso ou ocorrência que possa comprometer a execução do objeto;*
- 6.15.2. *verificar, no recebimento provisório e definitivo, a conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, especialmente quanto às quantidades, composição dos materiais, acabamento, costuras, dimensões, qualidade, funcionalidade e demais requisitos exigidos;*
- 6.15.3. *registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual, determinando, quando necessário, a substituição dos produtos em desconformidade e acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.*

- 6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.17. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa: [A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte) dias**.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h", de **5%** (cinco por cento) a **10%** (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c", de **20%** (vinte por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "b", de **10%** (dez por cento) a **20%** (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea "d", de **10%** (dez por cento) a **20%** (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a", de **2%** (dois por cento) a **10%** (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da

notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**. [A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **10/07/2026**.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17].

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **continuado**.

Exigências de habilitação[A3]

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]
- 9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

- 9.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.22. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- 9.23. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 10% do *valor total estimado da contratação*.
- 9.24. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação [A13] ;
- 9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]

Qualificação Técnica[A15]

9.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.29.1.1. *comprovação de fornecimento de vestuário operacional, tático, militar, institucional ou corporativo, destinado a pessoas jurídicas de direito público ou privado;*

9.29.1.2. ***Para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9 e 10, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a execução anterior de fornecimento correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) da quantidade máxima prevista neste Termo de Referência para o respectivo item, admitido o somatório de atestados, desde que os fornecimentos sejam compatíveis com o objeto licitado.***

9.29.1.2.1. *A exigência de quantitativo mínimo foi limitada às parcelas de maior relevância econômica e operacional da contratação, as quais concentram a maior parte do valor global estimado e representam as principais famílias de vestuário operacional, cuja execução demanda capacidade produtiva, logística e gerencial compatível com o porte do fornecimento.*

9.29.1.2.2. ***Para os demais itens, não será exigida comprovação de quantitativo mínimo, sendo suficiente a apresentação de atestado(s) que demonstre(m) experiência anterior no fornecimento de bens compatíveis com o respectivo objeto.***

9.29.1.3. *Serão considerados compatíveis os fornecimentos de camisas, camisetas, calças, bermudas, uniformes ou outros artigos de vestuário funcional, institucional, tático ou operacional com características semelhantes às previstas neste Termo de Referência.*

9.29.1.4. *A exigência de quantitativo mínimo foi restrita aos itens 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9 e 10, por concentrarem parcela substancial do valor estimado da contratação e corresponderem às principais famílias de vestuário operacional. O percentual de 30% mostra-se proporcional e suficiente para demonstrar que a licitante possui experiência, estrutura produtiva e capacidade logística compatíveis com o volume pretendido, sem ultrapassar os limites admitidos pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Para os demais itens, de menor representatividade econômica, será exigida apenas a comprovação de fornecimento anterior compatível, sem quantitativo mínimo, preservando-se a competitividade e evitando restrições desnecessárias à participação.*

9.29.2. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.29.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.[A19]*

9.29.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. *Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.*

9.31 *Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.*

9.32. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

9.33. *Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

9.34. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 999.999,79 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.***

10.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.5.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.5.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.5.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

10.5.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.4. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2].*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Recife-PE, 17 de julho de 2026.

APF MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS

Mat. 21.774

APF INALDO NASCIMENTO DE LIMA SILVA

Mat. 15851

APF FELIPE GOMES FRAGA

Mat. 20.849

13. ANEXO I

Será adotada minuta de contrato, em substituição aos instrumentos simplificados previstos no art. 95 da Lei nº 14.133 /2021, em razão da natureza continuada da necessidade administrativa e da complexidade da futura relação contratual. Embora o objeto consista no fornecimento de bens, a contratação demandará disciplina específica quanto aos prazos de entrega, recebimento, substituição de produtos, sanções, fiscalização, reajuste e demais obrigações das partes, recomendando-se a formalização por meio de contrato, em observância aos princípios da segurança jurídica, eficiência e adequada gestão contratual.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Conforme Modelo AGU.

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS

EPC



Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 14:17:30.

Despacho: Conforme Modelo AGU.

FELIPE GOMES FRAGA

ETP

Despacho: EPC

INALDO NASCIMENTO DE LIMA SILVA

EPC

